



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Projeto de Lei nº 002/2023
 Aprovado Rejeitado
Votos UNANIMIDADE
Data 06/03/2023
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2023

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, a Escola Municipal Wanderly Ferraz de Sousa, passa a denominar-se Escola Municipal Osmar Araújo Paixão.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajeado Novo - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Ledequias de Souza Andrade
Ledequias de Souza Andrade

Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear nosso ilustre morador Osmar Araújo Paixão, que é Filho de Otávio Paixão e Maria Teresa de Araújo, é o segundo filho do casal que são os fundadores do município.

Nascido no dia 28/07/1954 em Lajeado-Novo, com formação em Pedagogia pela Universidade Castelo Branco em 30/04/2008.

Iniciou sua carreira na educação como professor na Escola Presidente Sarney, no entanto, por ocasião da emancipação e a eleição do então prefeito Deusdete Pereira dos Santos, resolveu solidificar a educação municipal, dando-se a oportunidade de ser Diretor da Escola Wandeley Ferraz de Sousa no ano de 1977.

Deste momento em diante deu-se início sua história de dedicação em prol da educação do nosso município, dedicando-se por 20 anos.

Esta homenagem é fundamental no sentido de dar valor a que se dedica suas vidas em prol da educação.

Lajeado Novo - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Ledequias de Souza Andrade
Ledequias de Souza Andrade

Vereador